



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 24 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO CoG Nº 8872, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a INSTRUÇÃO NORMATIVA – USP para o ingresso nos cursos de graduação por meio do PROVÃO PAULISTA SERIADO DO ENSINO MÉDIO 2025 para ingresso em 2026.

O Pró-Reitor Adjunto em exercício da Pró-reitoria de Graduação da Universidade de São Paulo (USP), tendo em vista o disposto no art. 61 do Estatuto da Universidade e a Resolução USP nº 8.725, de 18 de novembro de 2024, e considerando o deliberado pelo Conselho de Graduação (CoG), em Sessão realizada em 16 de outubro de 2025, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Esta Instrução Normativa tem por objetivo regulamentar e orientar a realização da matrícula inicial em 1.500 (mil e quinhentas) vagas regulares, exclusivamente no 1º semestre de 2026, nos cursos de graduação da Universidade de São Paulo (USP), discriminadas na Tabela de Vagas constante do Anexo I desta Instrução Normativa, com base nos resultados obtidos pelos candidatos no PROVÃO PAULISTA SERIADO 2025, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (SEDUC), classificados conforme definição estabelecida no Edital da SEDUC, nº 004/2025 de 29 de julho de 2025.

Artigo 2º - A realização do PROVÃO PAULISTA SERIADO 2025, fica a cargo da Fundação VUNESP – Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista.

§ 1º - À VUNESP caberá a responsabilidade de tornar públicos com a antecedência necessária: datas e meios para a inscrição; datas, locais e formas de divulgação das chamadas para matrícula e da lista de espera, bem como todas as demais informações relacionadas ao processo seletivo PROVÃO PAULISTA SERIADO 2025.

§ 2º - O Edital nº 004/2025 - SEDUC do PROVÃO PAULISTA SERIADO 2025 e as informações a ele pertinentes estão disponibilizadas no site da VUNESP, www.vunesp.com.br, e foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 29 de julho de 2025.

§ 3º - A elaboração e a aplicação das provas do PROVÃO PAULISTA SERIADO 2025, seu calendário, bem como seus programas, formato, conteúdo e critérios de pontuação são de responsabilidade da VUNESP.

§ 4º - As vagas, nos cursos oferecidos pela USP no processo seletivo PROVÃO PAULISTA SERIADO 2025, estão detalhadas na tabela constante do Anexo I desta Instrução Normativa.

DO CRONOGRAMA

Artigo 3º - O cronograma de divulgação dos resultados do PROVÃO PAULISTA SERIADO 2025 e da lista de espera dos candidatos estará disponível no site da VUNESP, www.vunesp.com.br. O cronograma de matrículas está disponível no Anexo II desta Instrução Normativa.

Artigo 4º - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos de inscrição e matrícula estabelecidos no Edital nº 004/2025 - SEDUC supracitado e nesta Instrução Normativa, bem como o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser divulgadas.

DAS CHAMADAS

Artigo 5º - As 3 (três) primeiras chamadas regulares de candidatos ao processo seletivo PROVÃO PAULISTA SERIADO 2025 para matrícula de ingresso nos cursos de graduação da USP, exclusivamente, no 1º semestre de 2026 serão conduzidas pela VUNESP, seguindo os procedimentos detalhados no Edital nº 004/2025 - SEDUC.

Artigo 6º - O candidato deverá consultar o resultado das chamadas regulares citadas no artigo 5º, no site da VUNESP www.vunesp.com.br, na data prevista a ser divulgada no mesmo endereço eletrônico, e realizar a etapa da pré-matrícula virtual no período previsto pelo cronograma, conforme Anexo II desta Instrução Normativa.

Artigo 7º - Se o candidato classificado deixar de realizar a etapa da pré-matrícula virtual em qualquer das chamadas, ou não apresentar a documentação exigida nas datas estabelecidas no cronograma, conforme Anexo II desta Instrução Normativa, perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo próximo candidato aprovado em lista de espera, observadas as Políticas de Ações Afirmativas, por meio de chamadas subsequentes.

Artigo 8º - As Políticas de Ações Afirmativas aplicadas ao PROVÃO PAULISTA SERIADO 2025 referem-se às Políticas da Universidade de São Paulo para promoção da inclusão em seu corpo discente de candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e/ou que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.

Artigo 9º - Para efeitos do processo seletivo PROVÃO PAULISTA SERIADO 2025, considera-se escola pública Brasileira: a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada exclusivamente pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Parágrafo único - Não poderão beneficiar-se das vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas:

- I. Candidatos que cursaram Ensino Médio como bolsistas de escolas privadas ou pertencentes a fundações privadas, ainda que gratuitas;
- II. Candidatos que cursaram Ensino Médio em escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI e SENAC);

III. Candidatos que cursaram Ensino Médio em escolas públicas no exterior, parcial ou integralmente;

IV. Candidatos que cursaram Ensino Médio em instituição de natureza híbrida (pública e privada), administrada por meio de convênio ou ajuste equivalente com associações civis ou outras entidades privadas;

V. candidatos que cursaram Ensino Médio em instituição em que a matrícula ou a manutenção da matrícula é condicionada a pagamento obrigatório de valores pecuniários, mesmo que haja concessão de desconto parcial ou total.

VI. Candidatos que cursaram Ensino Médio em instituição cujo ingresso do corpo docente não se dá exclusivamente por concurso público.

Artigo 10 - Todos os candidatos concorrerão às vagas ofertadas para EP (vagas destinadas aos candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras). Somente concorrerão às vagas PPI (vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras) os candidatos que, no momento de sua inscrição, no site da VUNESP, manifestarem expressamente a intenção de concorrer a essas vagas.

Parágrafo único - O candidato que, no ato de sua inscrição, deixar de manifestar expressamente a intenção de também concorrer às vagas PPI não poderá fazê-lo posteriormente.

Artigo 11 - A inscrição do candidato no processo seletivo do PROVÃO PAULISTA SERIADO 2025 implicará:

I. concordância expressa e irretratável com as normas desta Instrução Normativa;

II. automaticamente, por parte do candidato, o pleno conhecimento e a aceitação de que seus dados pessoais serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso, exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

DA LISTA DE ESPERA

Artigo 12 - A lista de espera destina-se ao preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas em cursos de graduação da USP após as 3 (três) chamadas regulares do PROVÃO PAULISTA SERIADO 2025 realizadas pela VUNESP e poderá ser composta por um número de candidatos superior ao de vagas disponíveis, objetivando o preenchimento total dessas vagas.

Artigo 13 - Após a matrícula dos candidatos convocados para as 3 (três) chamadas regulares do processo seletivo PROVÃO PAULISTA SERIADO 2025, a VUNESP divulgará a lista de candidatos habilitados para compor a lista de espera para as chamadas subsequentes. Nesse momento o candidato deverá eleger a instituição de ensino superior na qual pretende continuar concorrendo às vagas de ingresso nos cursos de graduação.

Artigo 14 - A lista de espera da USP será composta pelos candidatos inscritos no processo seletivo PROVÃO PAULISTA SERIADO 2025 que realizarem, no prazo previsto no Edital 004/2025 da SEDUC e no Anexo II desta Instrução Normativa, a manifestação on-line de interesse por vaga em cursos da Universidade de São Paulo, acessando site da VUNESP, www.vunesp.com.br, e que não tenham sido convocados e pré-matriculados.

§ 1º - O candidato poderá manifestar interesse na lista de espera em apenas um dos cursos da USP, dentre os cursos eventualmente indicados como opções para concorrer às vagas no ato da inscrição.

§ 2º - O candidato pré-matriculado em uma das 3 (três) primeiras chamadas regulares do PROVÃO PAULISTA SERIADO 2025, em qualquer uma de suas opções de vaga na USP, não participará da lista de espera.

§ 3º - A lista de espera será estabelecida, respeitando-se a ordem decrescente da pontuação final fornecida pela VUNESP à FUVEST considerando-se, também, o interesse em disputar as vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI).

Artigo 15 - O preenchimento das vagas utilizando a lista de espera será realizado por meio de convocações efetuadas pela FUVEST para a realização de matrícula, observada a ordem de chamada descrita nos artigos 10, 14 e 19 desta Instrução Normativa e o cronograma detalhado constante do Anexo II.

Artigo 16 - Os candidatos em lista de espera considerados aptos, de acordo com as normas estabelecidas nesta Instrução Normativa, serão convocados até que se esgotem todas as vagas oferecidas pela USP para ingresso por meio do PROVÃO PAULISTA SERIADO 2025, observado o cronograma detalhado no Anexo II.

Artigo 17 - A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada pela USP por meio do PROVÃO PAULISTA SERIADO 2025 para a qual a manifestação foi efetuada, estando seu ingresso condicionado à existência de vaga e à comprovação do atendimento a todos os requisitos legais e regulamentares.

Artigo 18 - Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que realizou devidamente a manifestação de interesse na lista de espera da USP do PROVÃO PAULISTA SERIADO 2025. Caso não manifeste interesse na vaga, o candidato deixará de ser convocado nas eventuais chamadas subsequentes.

Artigo 19 - A relação dos candidatos convocados a cada chamada será estabelecida, respeitando-se a ordem decrescente da pontuação fornecida pela VUNESP à FUVEST, e conforme definido no artigo 10 desta Instrução Normativa.

§ 1º - Preenchidas as vagas EP, serão classificados os candidatos que tenham realizado a inscrição, também, para as vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas PPI, para preenchimento das vagas PPI.

§ 2º - Se a cada chamada da lista de espera do PROVÃO PAULISTA SERIADO 2025 não houver candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas aos

autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (PPI), aquelas eventualmente remanescentes serão ofertadas:

I. primeiramente aos candidatos do PROVÃO PAULISTA SERIADO 2025 que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (EP);

II. após, restando vagas, essas serão transferidas para o ingresso pelo ENEM-USP 2026 entre os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (PPI-L2-ENEM-USP);

III. após, restando vagas, essas serão transferidas para ingresso pelo ENEM-USP 2026 entre os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (PPI-L4-ENEM-USP);

IV. após, restando vagas, essas serão transferidas para ingresso pelo ENEM-USP 2026 entre os candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (EP-L1-ENEM-USP);

V. após, restando vagas, essas serão transferidas para ingresso pelo ENEM-USP 2026 entre os candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (EP-L3-ENEM-USP);

VI. após, restando vagas, à Ampla Concorrência (AC) do ENEM-USP 2026;

VII. após, restando vagas, essas serão transferidas para ingresso do Concurso Vestibular da FUVEST 2026 entre os candidatos pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (PPI-FUVEST);

VIII. após, restando vagas, essas serão transferidas para ingresso do Concurso Vestibular da FUVEST 2026 entre os candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (EP-FUVEST);

IX. após, restando vagas, à Ampla Concorrência (AC) do Concurso Vestibular da FUVEST 2026.

§ 3º - Se a cada chamada da lista de espera do PROVÃO PAULISTA SERIADO 2025 não houver candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (EP), aquelas eventualmente remanescentes serão ofertadas:

I. essas serão transferidas para ingresso pelo ENEM-USP 2026 entre os candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (EP-L1-ENEM-USP);

II. após, restando vagas, essas serão transferidas para ingresso pelo ENEM-USP 2026 entre os candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (EP-L3-ENEM-USP);

III. após, restando vagas, essas serão transferidas para ingresso pelo ENEM-USP 2026 entre os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (PPI-L2-ENEM-USP);

IV. após, restando vagas, essas serão transferidas para ingresso pelo ENEM-USP 2026 entre os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (PPI-L4-ENEM-USP);

V. após, restando vagas, à Ampla Concorrência (AC) do ENEM-USP 2026;

VI. após, restando vagas, aos candidatos inscritos para o ingresso pelo Concurso Vestibular da FUVEST 2026 entre candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (EP-FUVEST);

VII. após, restando vagas, essas serão transferidas para ingresso pelo Concurso Vestibular da FUVEST 2026 entre candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (PPI-FUVEST);

VIII. após, restando vagas, à Ampla Concorrência (AC) do Concurso Vestibular da FUVEST 2026.

§ 4º - Em caso de empate na nota final, o desempate na classificação para o curso pretendido será feito, sucessivamente, até que se completem as vagas, pelos seguintes critérios, nesta ordem:

I. maior nota na prova de redação do PROVÃO PAULISTA SERIADO III;

II. maior idade, respeitando o ano, mês e dia de nascimento.

Artigo 20 - As convocações das listas de espera se darão exclusivamente no site da FUVEST, www.fuvest.br. A USP poderá fazer contato, por meio de seus canais oficiais de comunicação (e-mail, telefone e similares) utilizando-se dos dados do candidato informados no momento da inscrição, orientando sobre os procedimentos de matrícula. Não há qualquer obrigatoriedade de convocação pelos citados canais e é de EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE dos candidatos acompanhar as convocações, periodicamente, pelo site da FUVEST, www.fuvest.br. As convocações realizadas por meio de divulgação das listas de chamadas no site da FUVEST, www.fuvest.br, constituem a forma oficial de convocação. O candidato não poderá alegar prejuízo por desconhecimento da convocação, seja por falta de aviso, seja por falha em outro meio de comunicação que não seja a oficial.

Artigo 21 - Ao final das listas de espera poderá haver eventuais LISTAS DE ESPERA EXTRAS, a critério da USP. Ao candidato que deseje participar de tais LISTAS DE ESPERA EXTRAS, poderá ser obrigatória uma nova manifestação de interesse. Apenas os candidatos que manifestaram interesse em participar das listas de espera poderão manifestar interesse em uma eventual LISTA DE ESPERA EXTRA, desde que não estejam pré-matriculados ou matriculados em qualquer curso, neste processo seletivo de ingresso 2026. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, periodicamente, no site da FUVEST, www.fuvest.br a divulgação de eventuais LISTAS DE ESPERA

EXTRAS, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula, assim como datas e horários de atendimento definidos aos candidatos para acesso eletrônico e encaminhamento de documentação necessária para a matrícula.

DA MATRÍCULA

Artigo 22 - Os candidatos serão convocados para a matrícula, por meio de chamadas, de acordo com o cronograma de convocações, conforme disposto no Anexo II desta Instrução Normativa, também divulgado no site da VUNESP, www.vunesp.com.br, obedecendo-se o número de vagas oferecidas.

§ 1º - A matrícula é composta por duas etapas virtuais obrigatórias, consistindo a primeira em uma pré-matrícula e a segunda em uma efetivação de matrícula. As duas etapas virtuais de matrícula serão consolidadas apenas após a validação pela Central Unificada de Matrículas da Pró-Reitoria de Graduação da USP dos documentos enviados pelo candidato.

§ 2º - O candidato convocado em qualquer das 3 (três) chamadas regulares do PROVÃO PAULISTA SERIADO 2025 ou da(s) lista(s) de espera que deixar de realizar qualquer uma das duas etapas virtuais obrigatórias (etapa virtual de pré-matrícula e etapa virtual de efetivação de matrícula), por qualquer motivo, ou não apresentar documentação exigida para a matrícula, por meio do endereço eletrônico <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoMatriculaIngressante>, nas datas estabelecidas no cronograma, conforme Anexo II, perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo próximo candidato da lista, respeitada a ordem de classificação e observadas as Políticas de Ações Afirmativas.

Artigo 23 - No ato da etapa virtual de pré-matrícula do PROVÃO PAULISTA SERIADO 2025, o candidato convocado deverá, obrigatoriamente, realizar a solicitação de matrícula, dentro do prazo estabelecido no cronograma, conforme Anexo II, preenchendo o formulário constante no endereço eletrônico <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoMatriculaIngressante> e enviando toda a documentação exigida, conforme definição dos artigos 24 ao 30 desta Instrução Normativa, para garantir o direito à vaga para a qual foi convocado.

§ 1º - O candidato convocado em umas das três (3) primeiras chamadas regulares que, dentro dos prazos e formas previstas nesta Instrução Normativa, não concluir a etapa virtual de pré-matrícula, perderá o direito à vaga para a qual foi convocado, concorrendo nas listas subsequentes, inclusive na lista de espera, desde que tenha acessado o Portal de Escolhas, disponível no endereço <https://provaopaulistaseriado.vunesp.com.br/>, e indicado curso da USP como opção para concorrer na lista de espera.

§ 2º - O candidato convocado em qualquer chamada da lista de espera que, dentro dos prazos e formas previstas nesta Instrução Normativa, não concluir a etapa virtual de pré-matrícula, perderá o direito à vaga para a qual foi convocado, encerrando a sua participação no processo seletivo.

§ 3º - Ao efetivar a matrícula ou pré-matrícula a partir de qualquer uma das convocações do PROVÃO PAULISTA SERIADO 2025, independentemente da instituição a qual o curso pertence, o candidato será automaticamente excluído das listas de convocações subsequentes e da lista de espera para suas demais opções de escolha. Dessa forma, ao confirmar a matrícula ou pré-

matrícula em uma de suas opções, o candidato abdica de sua posição nas listas de espera das outras opções indicadas no momento de escolha dos cursos.

DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Artigo 24 - A primeira etapa de pré-matrícula virtual dos candidatos convocados para os cursos de graduação dependerá do preenchimento do formulário de matrícula no Sistema USP, no endereço eletrônico <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoMatriculaIngressante>, acompanhado da frente e do verso dos seguintes documentos em formato eletrônico (PDF, JPG, PNG, GIF):

- I. Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente a essa etapa da Educação Básica e respectivo histórico escolar, ou; diploma do Ensino Médio ou equivalente a esse nível de ensino e respectivo histórico escolar;
- II. documento de identidade oficial com foto;
- III. uma fotografia recente, com menos de um ano, nítida, individual, colorida, com fundo branco, que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chaparia como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
- IV. autodeclaração de raça, no caso de candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas (PPI) e que, no momento da inscrição expressamente, optaram por concorrer às vagas PPI.

§ 1º - Para a realização da pré-matrícula virtual, deverá ser apresentado, ainda, pelos candidatos de nacionalidade estrangeira, documento de identidade de estrangeiro que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

§ 2º - Em situações excepcionais, devidamente justificadas e comprovadas, candidatos que ainda não possuam a dupla de documentos (certificado de conclusão/diploma e histórico escolar) citados no inciso I do art. 24 poderão substituir esses documentos, temporariamente, por uma declaração de conclusão de curso contendo todas as informações exigidas no artigo 30.

Artigo 25 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a veracidade das declarações prestadas e a autenticidade dos documentos digitalizados.

Artigo 26 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível.

Artigo 27 - Serão aceitos como documento de identidade oficial, a que se refere o inciso II do artigo 24, os seguintes documentos:

- I. documentos de identidade expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública (como Registro Geral – RG e Carteira de Identidade Nacional – CIN);
- II. documentos de identidade expedidos pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar (como Carteira de Identidade Militar – CIM, Cartão Militar de Identificação – CMI e Identidade Funcional);

III. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com foto);

IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com foto, exceto no formato eletrônico);

V. documentos expedidos por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, valem como documento de identidade em todo o país;

VI. passaporte;

VII. Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou passaporte válido, para o candidato de nacionalidade estrangeira que comprove sua condição temporária ou permanente no País;

VIII. para o candidato solicitando refúgio no Brasil, será aceito Documento Provisório de Registro Nacional Migratório emitido pela Polícia Federal do Brasil;

IX. documentos emitidos de forma eletrônica nos aplicativos oficiais: Carteira de Identidade – RG; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Carteira de Identificação Nacional – CIN; e Passaporte.

§ 1º - Não serão aceitos como documentos de identidade oficiais os seguintes documentos:

- I. documentos de identidade em que conste a expressão “não alfabetizado” ou “infantil”;
- II. protocolos de solicitações de novas vias de qualquer documento de identidade;
- III. documentos de identidade que não possuam a foto do candidato;
- IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS no formato digital (eletrônico).

Artigo 28 - Os candidatos devem apresentar históricos escolares que comprovem a realização integral de seus estudos de Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.

§ 1º - Para ter direito às Políticas de Ações Afirmativas, os candidatos selecionados que concorrem às vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras deverão possuir traços fenotípicos que os caracterizem como negro, de cor preta ou parda ou, no caso dos indígenas, que não forem registrados civilmente como indígenas, é obrigatória a apresentação de um dos seguintes documentos:

- I. Certidão do Registro Administrativo expedida pela FUNAI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI) ou na ausência deste, o RANI de um de seus genitores conforme regula o parágrafo 4º do Decreto nº 63.979/2018; ou
- II. Declaração de pertencimento à comunidade indígena com assinatura de 3 (três) membros notáveis da comunidade (lideranças, professores, dentre outros); ou
- III. Memorial do candidato por escrito ou em vídeo em que se salientam os aspectos de sua trajetória de vida, podendo ser composto por diversos materiais como, por exemplo, fotos, participações em eventos, cópia de prontuário de serviços do candidato/família

expedido pela Unidade Básica de Saúde da aldeia no qual conste a anotação/informação de que o candidato/familiar pertence a um grupo indígena; ou

IV. Declaração de Associação da Sociedade Civil, com reconhecimento público, para comprovar o pertencimento a grupo indígena.

§ 2º - Os candidatos selecionados que concorrem às vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverão autodeclarar-se, durante o período da pré-matrícula virtual da chamada para a qual foram convocados.

§ 3º - Aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, a matrícula na vaga PPI somente será confirmada após validação da autodeclaração de raça do candidato por Comissão composta especificamente para esse fim, segundo procedimento de heteroidentificação complementar, definido pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento da USP.

Artigo 29 - Todos os candidatos devem apresentar histórico escolar do Ensino Médio que comprove que seus estudos foram realizados integralmente em escolas públicas brasileiras ou, na falta desse, uma declaração para atestar que não frequentaram escolas privadas, conforme artigo 31, a ser apresentada no sistema de matrículas da USP no ato da pré-matrícula virtual.

Artigo 30 - Em situações excepcionais, devidamente justificadas e comprovadas, candidatos que ainda não possuam o certificado de conclusão do Ensino Médio e respectivo histórico escolar poderão substituir esses documentos, temporariamente, por uma declaração de conclusão, expedida em papel timbrado e assinada pelo diretor da escola ou representante escolar, contendo as seguintes informações:

I – ano de conclusão do Ensino Médio na Instituição de Ensino;

II – ano e local onde cursou todas as séries do Ensino Médio, para efeito de comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública para os candidatos convocados que concorreram às vagas decorrentes de Políticas específicas de Ações Afirmativas.

§ 1º – O interessado deverá apresentar o certificado de conclusão e o histórico escolar do Ensino Médio na data da efetivação de matrícula referente ao seu processo de ingresso, sob pena de ser automaticamente anulado o ato de pré-matrícula, com consequente perda de vaga, ressalvado o previsto no § 2º deste artigo.

§ 2º – Caso seja necessária prorrogação do prazo para a entrega do histórico escolar e do certificado de conclusão do Ensino Médio, o interessado deverá apresentar, no ato da efetivação da matrícula, uma nova declaração de conclusão, nos mesmos termos previstos no caput deste artigo, com a adição da informação do prazo ou previsão de data máxima, pela Instituição de Ensino, para emissão do histórico escolar e do certificado de conclusão, não podendo exceder a data fim do 1º semestre do referido ano de ingresso, previsto no Calendário Escolar da USP.

§ 3º – Dentro do prazo informado no documento previsto no § 2º, o interessado deverá apresentar o certificado de conclusão e o histórico escolar do Ensino Médio, sob pena de, esgotado o referido prazo, ser automaticamente anulado o ato de matrícula, com consequente perda da vaga.

Artigo 31. Será cancelada a matrícula do aluno que:

- I. deixar de apresentar, quando requerido pela USP, o certificado de conclusão e o histórico escolar do Ensino Médio;
- II. não concluir o Ensino Médio no ano letivo de 2025 (ainda que no ano-calendário de 2026), por motivo de reprovação ou outro;
- III. deixar de apresentar a documentação devida nos prazos estabelecidos;
- IV. prestar informações inverídicas;
- V. realizar nova pré-matrícula em outro processo de ingresso para a USP de 2026;
- VI. não cursou o Ensino Médio integralmente em Escolas Públicas Brasileiras, conforme definido no caput e no inciso I do art. 9º.

Artigo 32 - Para pedir desistência da matrícula, com consequente cancelamento de sua vaga do PROVÃO PAULISTA SERIADO 2025, os ingressantes devem acessar o link de cancelamento: <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoMatriculaIngressCancel>. O cancelamento realizado por este meio será definitivo e não poderá ser tornado sem efeito.

Artigo 33 - A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na USP, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Artigo 34 - O candidato deverá providenciar seus documentos com antecedência, pois não haverá tempo adicional nos processos de matrícula (pré-matrícula e efetivação de matrícula), conforme cronograma de cada chamada.

DA ETAPA DE EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA VIRTUAL

Artigo 35 - Todos os ingressantes na USP deverão efetivar sua matrícula no endereço eletrônico <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoMatriculaIngressanteConfirm>, no prazo estabelecido no cronograma disponível no Anexo II desta Instrução Normativa, sob pena de perda da vaga. Nesse ato, o candidato aprovado que realizou a etapa de pré-matrícula virtual deverá efetivar sua matrícula.

Artigo 36 - Em caso de impossibilidade de o próprio candidato realizar a pré-matrícula virtual e/ou a efetivação de matrícula virtual no site da USP, este poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído, o qual deverá apresentar virtualmente toda a documentação na data e horário estabelecidos no cronograma, conforme Anexo II, inclusive documento de identidade atualizado do procurador, instrumento original de procuração simples assinada pelo candidato e cópia do documento de identidade do candidato, além da comprovação do atendimento a todos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único - A etapa virtual de efetivação da matrícula poderá ser realizada por procuração, na seguinte forma:

- I. por instrumento particular ou público, se o outorgante for maior de 18 anos;

II. por instrumento público, devidamente assistido por um dos genitores ou responsável legal, se o outorgante for menor de 18 anos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 37 - O candidato que não realizar, no prazo estabelecido no Anexo II desta Instrução Normativa, qualquer uma das etapas obrigatórias (pré-matrícula, efetivação de matrícula, e aceite da banca de heteroidentificação para vagas PPI) terá sua matrícula cancelada.

Artigo 38 - A Universidade de São Paulo não se responsabilizará por documentos exigidos na pré-matrícula virtual e/ou na efetivação de matrícula virtual não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação das etapas de matrícula. Também não se responsabiliza pelo descumprimento, por parte do candidato, de procedimentos e prazos por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores externos à USP que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição e providenciar com a antecedência necessária a documentação exigida.

Artigo 39 - É de exclusiva responsabilidade do candidato entrar em contato com a Central de Matrículas da USP, por meio de seus canais de atendimento, para sanar quaisquer dúvidas a respeito da matrícula (documentação, pré-matrícula virtual e/ou efetivação de matrícula virtual). O contato deve ser realizado antes do final dos prazos definidos, conforme o cronograma de matrícula constante no Anexo II desta Instrução Normativa.

Artigo 40 - Para todos os procedimentos, normas e prazos descritos nesta Instrução Normativa, será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.

Artigo 41 - Para os cursos da USP, sábado é considerado dia letivo.

Artigo 42 - Conforme disposto na Resolução USP nº 8.725 de 18 de novembro de 2024, as vagas destinadas ao ingresso em cursos de graduação da USP pelo Processo Seletivo PROVÃO PAULISTA SERIADO 2025 e não preenchidas por meio das convocações previstas nesta Instrução Normativa serão incorporadas ao processo seletivo ENEM-USP 2026 e, após, ao concurso vestibular da FUVEST 2026.

Artigo 43 - Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela USP para concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas, sob pena de perder o direito à vaga.

Artigo 44 - É vedado o ingresso, em cursos de graduação da USP, de alunos matriculados em cursos de graduação de outra instituição pública de Ensino Superior, nos termos da Lei Federal nº 12.089/2009.

Parágrafo único - Após a realização da etapa de pré-matrícula virtual, o candidato tem como limite a data da etapa de efetivação de matrícula virtual para ter realizado o desligamento definitivo do curso de graduação da outra instituição pública de Ensino Superior. O candidato

deverá guardar o comprovante de desligamento para que seja apresentado assim que solicitado.

Artigo 45 - É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação da USP. O aluno já matriculado em curso de graduação da USP (anterior ao ingresso de 2026) que realizar a pré-matrícula virtual deverá optar por uma das vagas até o limite da etapa de efetivação de matrícula da sua chamada.

§ 1º - Ao indicar um dos cursos da USP como opção de ingresso, o candidato indica à USP o interesse de cancelar a vaga do curso em que já está matriculado.

§ 2º - A convocação para a matrícula e a divulgação nos canais oficiais da FUVEST e VUNESP, assim como o aceite da pré-matrícula virtual, tem o efeito de alerta e comunicação por parte da USP ao candidato sobre a incidência na Lei Federal nº 12.089/2009, devendo o candidato optar por uma das vagas, realizando ou não a efetivação de matrícula.

§ 3º - Ao realizar a efetivação de matrícula o candidato estará optando expressamente pela vaga do curso a qual se refere a efetivação de matrícula, abdicando de forma irreversível a vaga do curso anterior.

Artigo 46 - Candidatos que já realizaram a pré-matrícula em determinado curso e período, por um dos processos seletivos da USP de 2026, não serão convocados para este curso e período nos demais processos seletivos deste mesmo ano.

§ 1º - O candidato continuará a concorrer a vagas de suas eventuais melhores opções nos demais processos seletivos da USP de 2026, desde que o curso e o período da melhor opção não seja o mesmo curso e o mesmo período em que já se encontra matriculado.

§ 2º - As opções de curso e sua ordem de preferência são aquelas escolhidas pelo candidato no ato da inscrição.

Artigo 47 - Nos casos dos candidatos que tenham sido convocados e tenham realizado pré-matrícula em cursos e períodos diferentes, em mais de um processo seletivo para ingresso na USP no 1º semestre de 2026, apenas o curso da última pré-matrícula será considerada, resultando na perda do direito à vaga no curso anterior, sem possibilidade de retorno. O critério para considerar a última pré-matrícula será a data e horário mais recente da solicitação de matrícula na etapa virtual de pré-matrícula de cada processo de ingresso da USP.

Parágrafo único - Ao realizar uma nova pré-matrícula, o candidato estará optando expressamente pela vaga do curso e período relativos a essa nova pré-matrícula, abdicando de forma explícita à vaga do curso e período relativos à pré-matrícula anterior.

Artigo 48 - Nas chamadas da lista de espera, caso o candidato tenha classificação para ser convocado no mesmo curso e período, em processos seletivos da USP de 2026 diferentes que haja sobreposição das datas de convocação e/ou pré-matrícula, será convocado no processo seletivo que oferecer maior número de vagas no total.

Artigo 49 - Será expressamente vedada, em qualquer hipótese, a permuta de vagas ou períodos entre candidatos classificados no PROVÃO PAULISTA SERIADO 2025, ainda que se trate de cursos

oferecidos em períodos diferentes (integral, matutino, vespertino ou noturno) da mesma Unidade de Ensino.

Artigo 50 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos no Edital 004/2025 – SEDUC e nesta Instrução Normativa que regulamentam o PROVÃO PAULISTA SERIADO 2025 e suas eventuais alterações, divulgados no sites da VUNESP, www.vunesp.com.br, da FUVEST, www.fuvest.br e da USP, www.usp.br.

Artigo 51 - É de exclusiva responsabilidade do candidato entrar em contato com a Central de Matrículas da USP, por meio de seus canais de atendimento, para sanar quaisquer dúvidas a respeito da matrícula (documentação, pré-matrícula virtual e/ou efetivação de matrícula virtual). O contato deve ser realizado antes do final dos prazos definidos, conforme cronograma de matrículas constantes no Anexo II.

Artigo 52 - A inscrição no processo seletivo PROVÃO PAULISTA SERIADO 2025 implica, automaticamente, por parte do candidato, o pleno conhecimento e a aceitação de que seus dados pessoais serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

Artigo 53 - Constatada, a qualquer tempo, que o candidato não possui os requisitos exigidos para a matrícula nas vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas, ou constatada a não veracidade das informações apresentadas, sujeitar-se-á o candidato às penalidades previstas na legislação civil e penal, bem como à perda da vaga.

Artigo 54 - Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Artigo 55 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. 25.9.0017400.0)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I - TABELA DE VAGAS - PROVÃO PAULISTA SERIADO - USP ingresso 2026

Unidade	Área	Nome do Curso	Período	Vagas Provão Paulista (3)		
				Total	EP	PPI
EACH	H	Gestão Ambiental - (Bacharelado)	Matutino	8	5	3
EACH	H	Gestão Ambiental - (Bacharelado)	Noturno	8	5	3
EACH	H	Gestão de Políticas Públicas - (Bacharelado)	Matutino	8	5	3
EACH	H	Gestão de Políticas Públicas - (Bacharelado)	Noturno	8	5	3
EACH	H	Lazer e Turismo - (Bacharelado)	Vespertino	8	5	3
EACH	H	Lazer e Turismo - (Bacharelado)	Noturno	8	5	3
EACH	H	Marketing - (Bacharelado)	Matutino	8	5	3
EACH	H	Marketing - (Bacharelado)	Noturno	8	5	3
EACH	H	Têxtil e Moda - (Bacharelado)	Matutino	8	5	3
EACH	B	Biotecnologia - (Bacharelado)	Integral	8	5	3
EACH	B	Educação Física e Saúde - (Bacharelado)	Integral	8	5	3
EACH	B	Gerontologia - (Bacharelado)	Vespertino	8	5	3
EACH	B	Obstetrícia - (Bacharelado)	Integral	8	5	3
EACH	E	Ciências da Natureza - (Licenciatura)	Noturno	8	5	3
EACH	E	Sistemas de Informação - (Bacharelado)	Matutino	8	5	3
EACH	E	Sistemas de Informação - (Bacharelado)	Noturno	16	9	7
EACH Total	-	-	-	136	84	52
ECA	H	Biblioteconomia e Ciência da Informação - (Bacharelado)	Matutino	3	2	1
ECA	H	Biblioteconomia e Ciência da Informação - (Bacharelado)	Noturno	3	2	1
ECA	H	Audiovisual - (Bacharelado)	Integral	5	3	2
ECA	H	Com. Social - Hab. em Editoração - (Bacharelado)	Matutino	2	1	1
ECA	H	Jornalismo - (Bacharelado)	Matutino	4	2	2
ECA	H	Jornalismo - (Bacharelado)	Noturno	4	2	2
ECA	H	Educomunicação - (Licenciatura)	Noturno	4	2	2
ECA	H	Com. Social - Hab. Publicidade e Propaganda - (Bacharelado)	Matutino	3	2	1
ECA	H	Com. Social - Hab. Publicidade e Propaganda - (Bacharelado)	Noturno	4	2	2
ECA	H	Relações Públicas - (Bacharelado)	Matutino	3	2	1
ECA	H	Relações Públicas - (Bacharelado)	Noturno	4	2	2
ECA	H	Turismo - (Bacharelado)	Noturno	4	2	2
ECA Total	-	-	-	43	24	19
EE	B	Enfermagem - (Bacharelado/Licenciatura)	Integral	10	6	4
EE Total	-	-	-	10	6	4
EEFE	B	Educação Física - (Bacharelado/Licenciatura)	Integral	14	8	6
EEFE Total	-	-	-	14	8	6
EEFERP	B	Educação Física - (Bacharelado)	Integral	8	5	3
EEFERP Total	-	-	-	8	5	3

Unidade	Área	Nome do Curso	Período	Vagas Provão Paulista (3)		
				Total	EP	PPI
EEL	E	Engenharia Ambiental - (Bacharelado)	Integral	6	4	2
EEL	E	Engenharia Bioquímica - (Bacharelado)	Integral	6	4	2
EEL	E	Engenharia de Materiais - (Bacharelado)	Integral	6	4	2
EEL	E	Engenharia de Produção - (Bacharelado)	Noturno	6	4	2
EEL	E	Engenharia Física - (Bacharelado)	Integral	6	4	2
EEL	E	Engenharia Química - (Bacharelado)	Integral	10	6	4
EEL	E	Engenharia Química - (Bacharelado)	Noturno	10	6	4
EEL Total	-	-	-	50	32	18
EERP	B	Enfermagem - (Bacharelado)	Integral	10	6	4
EERP	B	Enfermagem - (Bacharelado e Licenciatura)	Noturno	6	4	2
EERP Total	-	-	-	16	10	6
EESC	E	Engenharia Aeronáutica - (Bacharelado)	Integral	5	3	2
EESC	E	Engenharia Ambiental - (Bacharelado)	Integral	5	3	2
EESC	E	Engenharia Civil - (Bacharelado)	Integral	9	5	4
EESC	E	Engenharia de Materiais e Manufatura - (Bacharelado)	Integral	6	4	2
EESC	E	Engenharia Elétrica - Ênfase em Eletrônica - (Bacharelado)	Integral	6	4	2
EESC	E	Engenharia Elétrica - Ênfase em Sistemas de Energia e Automação - (Bacharelado)	Integral	6	4	2
EESC/ICMC	E	Engenharia de Computação - (Bacharelado)	Integral	6	4	2
EESC	E	Engenharia Mecânica - (Bacharelado)	Integral	6	4	2
EESC	E	Engenharia de Produção - (Bacharelado)	Integral	6	4	2
EESC	E	Engenharia Mecatrônica - (Bacharelado)	Integral	6	4	2
EESC Total	-	-	-	61	39	22
EP	E	Engenharia Ambiental - (Bacharelado)	Integral	9	6	3
EP	E	Engenharia Civil - (Bacharelado)	Integral	18	12	6
EP	E	Engenharia de Computação - (Bacharelado)	Integral	10	6	4
EP	E	Engenharia - Ciclo Básico em Eng. de Materiais / Eng. Metalúrgica / Eng. Nuclear - (Bacharelado)	Integral	8	4	4
EP	E	Engenharia Ciclo Básico em Eng. de Minas/Eng. de Petróleo - (Bacharelado)	Integral	9	6	3
EP	E	Engenharia de Produção - (Bacharelado)	Integral	10	6	4
EP	E	Engenharia Elétrica - (Bacharelado)	Integral	23	14	9
EP	E	Engenharia Mecânica - (Bacharelado)	Integral	9	6	3
EP	E	Engenharia Mecatrônica - (Bacharelado)	Integral	8	5	3
EP	E	Engenharia Naval e Oceânica - (Bacharelado)	Integral	6	4	2
EP	E	Engenharia Química - (Bacharelado)	Integral	8	5	3
EP Total	-	-	-	118	74	44
ESALQ	H	Administração - (Bacharelado)	Integral	6	4	2
ESALQ	H	Ciências Econômicas - (Bacharelado)	Integral	6	4	2
ESALQ	H	Gestão Ambiental - (Bacharelado)	Noturno	6	4	2
ESALQ	B	Ciências Biológicas - (Bacharelado/Licenciatura)	Noturno	4	2	2
ESALQ	B	Ciências dos Alimentos - (Bacharelado)	Noturno	6	4	2
ESALQ	B	Engenharia Agronômica - (Bacharelado)	Integral	29	17	12
ESALQ	B	Engenharia Florestal - (Bacharelado)	Integral	6	3	3
ESALQ Total	-	-	-	63	38	25

Unidade	Área	Nome do Curso	Período	Vagas Provão Paulista (3)		
				Total	EP	PPI
FAU	H	Arquitetura e Urbanismo - (Bacharelado)	Integral	21	13	8
FAU	H	Design - (Bacharelado)	Noturno	6	4	2
FAU Total	-	-	-	27	17	10
FCF	B	Farmácia - (Bacharelado)	Integral	10	6	4
FCF	B	Farmácia - (Bacharelado)	Noturno	10	6	4
FCF Total	-	-	-	20	12	8
FCFRP	B	Farmácia - (Bacharelado)	Integral	11	7	4
FCFRP Total	-	-	-	11	7	4
FD	H	Direito - (Bacharelado)	Matutino	31	19	12
FD	H	Direito - (Bacharelado)	Noturno	32	20	12
FD Total	-	-	-	63	39	24
FDRP	H	Direito - (Bacharelado)	Integral	14	8	6
FDRP Total	-	-	-	14	8	6
FE	H	Pedagogia - (Licenciatura)	Vespertino	8	5	3
FE	H	Pedagogia - (Licenciatura)	Noturno	16	10	6
FE Total	-	-	-	24	15	9
FEA	H	Ciências Econômicas - (Bacharelado)	Integral	13	9	4
FEA	H	Ciências Econômicas - (Bacharelado)	Noturno	13	9	4
FEA	H	Administração - (Bacharelado)	Integral	14	8	6
FEA	H	Administração - (Bacharelado)	Noturno	15	10	5
FEA	H	Ciências Contábeis - (Bacharelado)	Noturno	21	13	8
FEA	H	Ciências Atuariais - (Bacharelado)	Noturno	6	4	2
FEA Total	-	-	-	82	53	29
FEARP	H	Administração - (Bacharelado)	Matutino	8	6	2
FEARP	H	Administração - (Bacharelado)	Noturno	6	4	2
FEARP	H	Ciências Contábeis - (Bacharelado)	Noturno	6	4	2
FEARP	H	Ciências Econômicas - (Bacharelado)	Matutino	8	6	2
FEARP	H	Finanças e Negócios - (Bacharelado)	Noturno	8	5	3
FEARP Total	-	-	-	36	25	11
FFCLRP	H	Biblioteconomia e Ciência da Informação - (Bacharelado)	Noturno	5	3	2
FFCLRP	H	Pedagogia - (Licenciatura)	Noturno	6	3	3
FFCLRP	B	Ciências Biológicas - (Bacharelado/Licenciatura)	Integral	5	3	2
FFCLRP	B	Psicologia - (Bacharelado)	Integral	5	3	2
FFCLRP	E	Física Médica - (Bacharelado)	Integral	5	3	2
FFCLRP	E	Ciência da Computação - (Bacharelado)	Integral	3	2	1
FFCLRP	E	Matemática Aplicada a Negócios - (Bacharelado)	Integral	6	4	2
FFCLRP	E	Química - (Bacharelado)	Integral	9	5	4
FFCLRP	E	Química - (Bacharelado e Licenciatura)	Noturno	4	2	2
FFCLRP Total	-	-	-	48	28	20

Unidade	Área	Nome do Curso	Período	Vagas Provão Paulista (3)		
				Total	EP	PPI
FFLCH	H	Ciências Sociais - (Bacharelado/Licenciatura)	Vespertino	13	8	5
FFLCH	H	Ciências Sociais - (Bacharelado/Licenciatura)	Noturno	15	9	6
FFLCH	H	Filosofia - (Bacharelado/Licenciatura)	Vespertino	10	6	4
FFLCH	H	Filosofia - (Bacharelado/Licenciatura)	Noturno	11	6	5
FFLCH	H	Geografia - (Bacharelado/Licenciatura)	Vespertino	10	6	4
FFLCH	H	Geografia - (Bacharelado/Licenciatura)	Noturno	11	6	5
FFLCH	H	História - (Bacharelado/Licenciatura)	Vespertino	18	11	7
FFLCH	H	História - (Bacharelado/Licenciatura)	Noturno	19	11	8
FFLCH	H	Letras - (Bacharelado/Licenciatura)	Matutino	60	33	27
FFLCH	H	Letras - (Bacharelado/Licenciatura)	Noturno	58	35	23
FFLCH Total	-	-	-	225	131	94
FM	B	Fisioterapia - (Bacharelado)	Integral	3	2	1
FM	B	Fonoaudiologia - (Bacharelado)	Integral	4	2	2
FM	B	Medicina - (Bacharelado)	Integral	24	16	8
FM	B	Terapia Ocupacional - (Bacharelado)	Integral	3	2	1
FM Total	-	-	-	34	22	12
FMBRU	B	Medicina - (Bacharelado)	Integral	9	6	3
FMBRU Total	-	-	-	9	6	3
FMRP	B	Ciências Biomédicas - (Bacharelado)	Integral	3	2	1
FMRP	B	Fisioterapia - (Bacharelado)	Integral	5	3	2
FMRP	B	Fonoaudiologia - (Bacharelado)	Integral	4	2	2
FMRP	E	Informática Biomédica - (Bacharelado)	Integral	2	1	1
FMRP	B	Medicina - (Bacharelado)	Integral	14	9	5
FMRP	B	Nutrição e Metabolismo - (Bacharelado)	Integral	4	2	2
FMRP	B	Terapia Ocupacional - (Bacharelado)	Integral	3	2	1
FMRP Total	-	-	-	35	21	14
FMVZ	B	Medicina Veterinária - (Bacharelado)	Integral	11	7	4
FMVZ Total	-	-	-	11	7	4
FO	B	Odontologia - (Bacharelado)	Integral	11	7	4
FO	B	Odontologia - (Bacharelado)	Noturno	6	4	2
FO Total	-	-	-	17	11	6
FOB	B	Fonoaudiologia - (Bacharelado)	Integral	5	3	2
FOB	B	Odontologia - (Bacharelado)	Integral	6	4	2
FOB Total	-	-	-	11	7	4
FORP	B	Odontologia - (Bacharelado)	Integral	10	6	4
FORP Total	-	-	-	10	6	4
FSP	B	Nutrição - (Bacharelado)	Matutino	6	4	2
FSP	B	Nutrição - (Bacharelado)	Noturno	6	4	2
FSP	B	Saúde Pública - (Bacharelado)	Vespertino	6	4	2
FSP Total	-	-	-	18	12	6
FZEA	B	Medicina Veterinária - (Bacharelado)	Integral	8	5	3
FZEA	B	Zootecnia - (Bacharelado)	Integral	6	3	3
FZEA	E	Engenharia de Alimentos - (Bacharelado)	Integral	8	5	3
FZEA	E	Engenharia de Alimentos - (Bacharelado)	Noturno	8	5	3
FZEA	E	Engenharia de Biossistemas - (Bacharelado)	Integral	8	5	3
FZEA Total	-	-	-	38	23	15

Unidade	Área	Nome do Curso	Período	Vagas Provão Paulista (3)		
				Total	EP	PPI
IAG	E	Meteorologia - (Bacharelado)	Integral	4	2	2
IAG	E	Geofísica - (Bacharelado)	Integral	4	2	2
IAG	E	Astronomia - (Bacharelado)	Integral	3	2	1
IAG Total	-	-	-	11	6	5
IAU	H	Arquitetura e Urbanismo - (Bacharelado)	Integral	6	4	2
IAU Total	-	-	-	6	4	2
IB	B	Ciências Biológicas - (Bacharelado/Licenciatura)	Integral	8	5	3
IB	B	Ciências Biológicas - (Bacharelado/Licenciatura)	Noturno	8	5	3
IB Total	-	-	-	16	10	6
ICB	B	Ciências Biomédicas - (Bacharelado)	Integral	5	3	2
ICB Total	-	-	-	5	3	2
ICMC	E	Ciência de Dados - (Bacharelado)	Integral	4	2	2
ICMC	E	Ciências de Computação - (Bacharelado)	Integral	12	8	4
ICMC	E	Matemática Aplicada e Computação Científica - (Bacharelado)	Integral	3	2	1
ICMC	E	Matemática - (Bacharelado/Licenciatura)	Integral	4	2	2
ICMC	E	Estatística e Ciência de Dados - (Bacharelado)	Noturno	6	4	2
ICMC	E	Sistemas de Informação - (Bacharelado)	Noturno	6	4	2
ICMC Total	-	-	-	35	22	13
IF	E	Física - (Bacharelado)	Integral	9	5	4
IF	E	Física - (Bacharelado)	Noturno	10	6	4
IF	E	Física - (Licenciatura)	Integral	7	4	3
IF	E	Física - (Licenciatura)	Noturno	9	5	4
IF/FM	E	Física Médica - (Bacharelado)	Noturno	4	2	2
IF Total	-	-	-	39	22	17
IFSC	E	Física Biomolecular (Bacharelado)	Integral	6	4	2
IFSC	E	Física - (Bacharelado)	Integral	6	4	2
IFSC	E	Física Computacional - (Bacharelado)	Integral	6	4	2
IFSC	E	Ciências Exatas - (Licenciatura)	Noturno	7	4	3
IFSC Total	-	-	-	25	16	9
IGc	E	Geologia - (Bacharelado)	Integral	6	4	2
IGc	E	Geociências e Educação Ambiental - (Licenciatura)	Noturno	5	3	2
IGc Total	-	-	-	11	7	4
IME	E	Ciência da Computação - (Bacharelado)	Integral	8	5	3
IME	E	Estatística - (Bacharelado)	Integral	6	4	2
IME	E	Matemática - (Bacharelado)	Integral	4	2	2
IME	E	Matemática Aplicada - (Bacharelado)	Integral	3	2	1
IME	E	Matemática Aplicada e Computacional - (Bacharelado)	Noturno	6	4	2
IME	E	Matemática - (Licenciatura)	Matutino	6	4	2
IME	E	Matemática - (Licenciatura)	Noturno	14	8	6
IME Total	-	-	-	47	29	18
IO	E	Oceanografia - (Bacharelado)	Integral	5	3	2
IO Total	-	-	-	5	3	2
IP	B	Psicologia - (Bacharelado/Licenciatura/Psicólogo)	Integral	10	6	4
IP Total	-	-	-	10	6	4

Unidade	Área	Nome do Curso	Período	Vagas Provão Paulista (3)		
				Total	EP	PPI
IQ	E	Química - (Bacharelado/Licenciatura)	Integral	10	6	4
IQ	E	Química - (Bacharelado/Licenciatura)	Noturno	10	6	4
IQ Total	-	-	-	20	12	8
IQSC	E	Química - (Bacharelado)	Integral	10	6	4
IQSC Total	-	-	-	10	6	4
IRI	H	Relações Internacionais - (Bacharelado)	Vespertino	4	2	2
IRI	H	Relações Internacionais - (Bacharelado)	Noturno	4	2	2
IRI Total	-	-	-	8	4	4
Total Geral				1500	920	580

PROVÃO PAULISTA		
Total		
	EP	PPI
1500	920	580
100,0%	61,3%	38,7%

EP: vagas reservadas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

PPI: vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Anexo II – Cronograma - PROVÃO PAULISTA SERIADO - ingresso 2026

PRÉ-MATRÍCULA VIRTUAL - 1^ª CHAMADA REGULAR	
19/01/2026	Divulgação do resultado da 1 ^ª Chamada Regular
21/01/2026 às 08h até 22/01/2026 às 12h	Etapa de Pré-Matrícula Virtual para candidatos convocados na 1 ^ª Chamada Regular. Matrícula <i>site</i> USP, por meio do endereço eletrônico https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoMatriculaIngressante
<p>A Pré-Matrícula Virtual deve ser concluída até às 12 horas do dia 22 de janeiro. O sistema responsável pelo recebimento da solicitação e documentação fica disponível a partir das 08 horas do dia 21 de janeiro até às 12 horas do dia 22 de janeiro, de forma ininterrupta.</p> <p>Todo candidato matriculado em decorrência da Pré-Matrícula Virtual da 1^ª Chamada Regular deve realizar a Etapa de Efetivação da Matrícula Virtual entre o dia 23 de fevereiro, a partir das 08 horas, até o dia 25 de fevereiro, até às 12 horas.</p>	

PRÉ-MATRÍCULA VIRTUAL - 2^ª CHAMADA REGULAR	
26/01/2026	Divulgação do resultado da 2 ^ª Chamada Regular
28/01/2026 às 08h até 29/01/2026 às 12h	Etapa de Pré-Matrícula Virtual para candidatos convocados na 2 ^ª Chamada Regular. Matrícula <i>site</i> USP, por meio do endereço eletrônico https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoMatriculaIngressante
<p>A Etapa de Pré-Matrícula Virtual deve ser concluída até às 12 horas do dia 29 de janeiro. O sistema responsável pelo recebimento da solicitação e documentação fica disponível a partir das 08 horas do dia 28 de janeiro até às 12 horas do dia 29 de janeiro, de forma ininterrupta.</p> <p>Todo candidato matriculado em decorrência da Pré-Matrícula Virtual da 2^ª Chamada Regular deve realizar a Etapa de Efetivação da Matrícula Virtual entre o dia 23 de fevereiro, a partir das 08 horas, até o dia 25 de fevereiro, até às 12 horas.</p>	

PRÉ-MATRÍCULA VIRTUAL - 3^ª CHAMADA REGULAR	
02/02/2026	Divulgação do resultado da 3 ^ª Chamada Regular
04/02/2026 às 08h até 05/02/2026 às 12h	Etapa de Pré-Matrícula Virtual para candidatos convocados na 3 ^ª Chamada Regular. Matrícula <i>site</i> USP, por meio do endereço eletrônico https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoMatriculaIngressante
<p>A Etapa de Pré-Matrícula Virtual deve ser concluída até às 12 horas do dia 05 de fevereiro. O sistema responsável pelo recebimento da solicitação e documentação fica disponível a partir das 08 horas do dia 04 de fevereiro até às 12 horas do dia 05 de fevereiro, de forma ininterrupta.</p> <p>Todo candidato matriculado em decorrência da Pré-Matrícula Virtual da 3^ª Chamada Regular deve realizar a Etapa de Efetivação da Matrícula Virtual entre o dia 23 de fevereiro, a partir das 08 horas, até o dia 25 de fevereiro, até às 12 horas.</p>	

ETAPA DE EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA VIRTUAL (1^a, 2^a e 3^a CHAMADAS REGULARES)

<p>23/02/2026 às 08h até 25/02/2026 às 12h</p>	<p>Etapa de Efetivação de Matrícula Virtual para os convocados na 1^a, 2^a e 3^a Chamadas Regulares que realizaram a Etapa de Pré-Matrícula Virtual.</p> <p>Site USP, por meio do endereço eletrônico https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoMatriculaIngressanteConfirm</p> <p>A Etapa de Efetivação de Matrícula Virtual é uma etapa obrigatória. A não realização resulta na perda da vaga.</p> <p>A Etapa de Efetivação de Matrícula Virtual deve ser realizada até às 12 horas do dia 25 de fevereiro. O sistema responsável pelo recebimento da solicitação e documentação fica disponível a partir das 08 horas do dia 23 de fevereiro até às 12 horas do dia 25 de fevereiro.</p>
--	--

MANIFESTAÇÃO ON-LINE DE INTERESSE EM PARTICIPAR DA LISTA DE ESPERA

<p>11/02/2026 a 15/02/2026</p>	<p>Período para o candidato manifestar interesse em integrar a Lista de Espera da USP do PROVÃO PAULISTA SERIADO 2026 e escolher UM curso de preferência ao qual pretende concorrer.</p> <p>A manifestação de interesse por um curso da USP deverá ser feita no site da VUNESP, www.vunesp.com.br</p>
--------------------------------	---

PRÉ-MATRÍCULA VIRTUAL - 1^a CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

<p>03/03/2026</p>	<p>Divulgação do resultado da 1^a Chamada da Lista de Espera</p>
<p>04/03/2026 às 08h até 05/03/2026 às 12h</p>	<p>Etapas de Pré-Matrícula Virtual para os candidatos convocados na 1^a Chamada da Lista de Espera</p> <p>Matrícula site USP, por meio do endereço eletrônico https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoMatriculaIngressante</p>
<p>A Pré-Matrícula Virtual deve ser concluída até às 12 horas do dia 05 de março. O sistema responsável pelo recebimento da solicitação e documentação fica disponível a partir das 08 horas do dia 04 de março até às 12 horas do dia 05 de março, de forma ininterrupta.</p>	
<p>Todo candidato matriculado em decorrência da Pré-Matrícula Virtual da 1^a Chamada da Lista de Espera deve realizar a Etapa de Efetivação da Matrícula Virtual entre o dia 23 de março, a partir das 08 horas, até o dia 25 de março, até às 12 horas.</p>	

PRÉ-MATRÍCULA VIRTUAL - 2^a CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

<p>10/03/2026</p>	<p>Divulgação do resultado da 2^a Chamada da Lista de Espera</p>
<p>11/03/2026 às 08h até 12/03/2026 às 12h</p>	<p>Etapas de Pré-Matrícula Virtual para os candidatos convocados na 2^a Chamada da Lista de Espera</p> <p>Matrícula site USP, por meio do endereço eletrônico https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoMatriculaIngressante</p>
<p>A Pré-Matrícula Virtual deve ser concluída até às 12 horas do dia 12 de março. O sistema responsável pelo recebimento da solicitação e documentação fica disponível a partir das 08 horas do dia 11 de março até às 12 horas do dia 12 de março, de forma ininterrupta.</p>	
<p>Todo candidato matriculado em decorrência da Pré-Matrícula Virtual da 2^a Chamada da Lista de Espera deve realizar a Etapa de Efetivação da Matrícula Virtual entre o dia 23 de março, a partir das 08 horas, até o dia 25 de março, até às 12 horas.</p>	

PRÉ-MATRÍCULA VIRTUAL - 3^a CHAMADA DA LISTA DE ESPERA	
17/03/2026	Divulgação do resultado da 3 ^a Chamada da Lista de Espera
18/03/2026 às 08h até 19/03/2026 às 12h	<p>Etapa de Pré-Matrícula Virtual para os candidatos convocados na 3^a Chamada da Lista de Espera</p> <p>Matrícula <i>site</i> USP, por meio do endereço eletrônico https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoMatriculalngressante</p>
<p>A Pré-Matrícula Virtual deve ser concluída até às 12 horas do dia 19 de março. O sistema responsável pelo recebimento da solicitação e documentação fica disponível a partir das 08 horas do dia 18 de março até às 12 horas do dia 19 de março, de forma ininterrupta.</p> <p>Todo candidato matriculado em decorrência da Pré-Matrícula Virtual da 3^a Chamada da Lista de Espera deve realizar a Etapa de Efetivação da Matrícula Virtual entre o dia 23 de março, a partir das 08 horas, até o dia 25 de março, até às 12 horas.</p>	

ETAPA DE EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA VIRTUAL (1^a, 2^a e 3^a LISTAS DE ESPERA)	
23/03/2026 às 08h até 25/03/2026 às 12h	<p>Etapas de Efetivação de Matrícula Virtual para os convocados na 1^a, na 2^a e na 3^a Listas de Espera que realizaram a Etapa de Pré-Matrícula Virtual.</p> <p><i>Site</i> USP, por meio do endereço eletrônico https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoMatriculalngressanteConfirm</p>
<p>A Etapa de Efetivação de Matrícula Virtual é uma etapa obrigatória. A não realização resulta na perda da vaga.</p> <p>A Etapa de Efetivação de Matrícula Virtual deve ser realizada até às 12 horas do dia 25 de março. O sistema responsável pelo recebimento da solicitação e documentação fica disponível a partir das 08 horas do dia 23 de março até às 12 horas do dia 25 de março.</p>	

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROVÃO PAULISTA SERIADO - ingresso 2026
ANEXO III - OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS DOS CURSOS

UNIDADE	CURSO	OBSERVAÇÕES
EACH	Gerontologia (Bacharelado) - vespertino	Disciplinas teórico-práticas, ministradas ao longo do curso, utilizarão eventualmente o período matutino ou vespertino para o desenvolvimento de algumas de suas atividades.
	Ciências da Natureza (Licenciatura) - noturno	
	Gestão Ambiental (Bacharelado) - noturno	Algumas disciplinas dos cursos possuem atividades práticas, todas agendadas com antecedência, inclusive atividades de campo, fora do horário normal ou nos finais de semana.
	Lazer e Turismo (Bacharelado) - vespertino/noturno	
EEFE	Têxtil e Moda (Bacharelado) - matutino	O curso, na medida de suas peculiaridades, poderá, eventualmente, alocar atividades didáticas dos alunos (aulas expositivas, laboratórios e visitas técnicas) também nos períodos vespertino e noturno.
	Educação Física (Bacharelado/Licenciatura) - integral	Ao final do núcleo comum (4º semestre), o aluno deverá optar, em função das notas obtidas nas disciplinas obrigatórias, por um dos dois cursos oferecidos pela Unidade: 1. Bacharelado em Educação Física ou 2. Licenciatura em Educação Física. Quando o aluno optar pelo Bacharelado em Educação Física, deve optar por uma de suas ênfases: a. Desenvolvimento Humano ou b. Treinamento e Gestão no Esporte.
EERP	Enfermagem (Bacharelado e Licenciatura) - noturno	No período vespertino, serão realizadas aulas (teóricas e práticas) e estágio curricular, de acordo com a programação divulgada previamente.
EESC	Engenharia de Computação (Bacharelado) - integral	Curso interunidades com ICMC
EP	Engenharia Metalúrgica, ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Nuclear (Bacharelado) - integral	Após o 3º ano básico, o aluno escolherá, conforme os critérios vigentes na EP/USP, uma das três opções disponíveis: Engenharia de Materiais ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia Nuclear.
	Engenharia de Minas ou Engenharia de Petróleo (Bacharelado) - integral	Após o 2º ano básico, o aluno escolherá, conforme os critérios vigentes na EP/USP, uma das duas opções disponíveis: Engenharia de Minas ou Engenharia de Petróleo.
	Engenharia de Computação (Bacharelado) - integral	Curso Quadrimestral
	Engenharia Elétrica (Bacharelado) - integral	Os alunos ingressantes farão as opções pelas habilitações ao final do 3º ano comum da estrutura curricular, com base nas notas obtidas nas disciplinas obrigatórias constantes dessa estrutura, a contar do ano de ingresso.
ESALQ	Ciências Biológicas (Bacharelado/Licenciatura) - noturno	O curso terá aulas de campo aos sábados, no período matutino e/ou vespertino, e um estágio no 10º semestre.
	Ciências dos Alimentos (Bacharelado) - noturno	O curso poderá ter aulas aos sábados, no período matutino e/ou vespertino.
	Engenharia Agronômica (Bacharelado) - integral	Os cursos prevêm, também, a opção por Licenciatura em Ciências Agrárias. O calendário escolar prevê aulas aos sábados.
	Engenharia Florestal (Bacharelado) - integral	
	Gestão Ambiental (Bacharelado) - noturno	O curso terá aulas de campo aos sábados, no período matutino e/ou vespertino.
FAU	Design (Bacharelado) - noturno	Curso interunidades (FAU, FEA, ECA e EP). O Serviço de Graduação ficará nas dependências da FAU, mesmo local onde as aulas serão ministradas.
FEA	Administração (Bacharelado) - integral/noturno	No 3º e no 4º anos do curso, as atividades são desenvolvidas no período matutino.
FFCLRP	Ciências Biológicas (Bacharelado/Licenciatura) - integral	O curso tem duração de 10 semestres no bacharelado ou 8 semestres na licenciatura.
	Matemática Aplicada a Negócios (Bacharelado) - integral	O curso tem a participação da FEA-RP, Unidade responsável pelas disciplinas das áreas de Economia, Administração e Contabilidade.
	Química (Bacharelado) - integral	Após o 1º ano básico, o aluno escolherá, de acordo com os critérios vigentes na Faculdade, uma das três opções seguintes: 1. Química Bacharelado; 2. Química Bacharelado - Habilitação em Química Forense; 3. Química Bacharelado - Habilitação em Química Tecnológica, Biotecnologia e Agroindústria.
	Pedagogia (Licenciatura) - noturno	O curso inclui estágios no período matutino e/ou vespertino.
FFLCH	Letras (Bacharelado/Licenciatura) - matutino/noturno	A duração do curso varia de acordo com a habilitação escolhida. Período Matutino: Duração de 8 semestres para Alemão; Árabe; Armênio; Chinês; Coreano; Espanhol; Francês; Grego; Inglês; Italiano; Japonês; Latim; Linguística; Português; Russo. Duração de 10 semestres para Português e mais uma das seguintes: Alemão; Árabe; Armênio; Chinês; Coreano; Espanhol; Francês; Grego; Inglês; Italiano; Japonês; Latim; Linguística; Português. Período Noturno: Duração 8 semestres Alemão; Espanhol; Francês; Grego; Hebraico; Inglês; Italiano; Japonês; Latim; Linguística; Português. Duração 10 semestres para Português e mais uma das seguintes: Alemão; Espanhol; Francês; Grego; Hebraico; Inglês; Italiano; Japonês; Latim; Linguística.

FM	Fisioterapia (Bacharelado) - integral	Os cursos terão aulas nos campi São Paulo Butantã e São Paulo Quadrilátero, com eventuais atividades no Hospital das Clínicas.
	Fonoaudiologia (Bacharelado) - integral	
	Terapia Ocupacional (Bacharelado) - integral	
FO	Odontologia (Bacharelado) - noturno	O curso terá aulas teóricas e laboratoriais aos sábados pela manhã. Ao longo do curso, os alunos cumprirão horas de estágio e atividades clínicas nos períodos da manhã e da tarde.
FSP	Nutrição (Bacharelado) - matutino/noturno	Os estágios curriculares são obrigatórios, podendo ser realizados em período integral ou em meio período, pela manhã ou à tarde. Aulas do curso serão ministradas também aos sábados pela manhã, tanto para o período matutino quanto para o período noturno.
	Saúde Pública (Bacharelado) - vespertino	Os estágios curriculares são obrigatórios, podendo ser realizados em período integral ou em meio período, pela manhã ou à tarde. Aulas do curso serão ministradas também aos sábados pela manhã.
IAG	Astronomia (Bacharelado) - integral	A partir do 3º ano as atividades dos cursos são concentradas em um dos períodos (matutino/vespertino).
	Geofísica (Bacharelado) - integral	
	Meteorologia (Bacharelado) - integral	
IB	Ciências Biológicas (Bacharelado/Licenciatura) - integral/noturno	Ao longo do curso, os alunos terão atividades programadas fora dos horários regulares. Eventualmente, poderão ser ministradas aulas aos sábados, tanto para o período integral quanto para o noturno.
IF	Física Médica (Bacharelado) - noturno	Curso Interunidades com FM.
IFSC	Ciências Exatas (Licenciatura) - noturno	Curso interunidades com ICMC e IQSC.
	Física Biomolecular (Bacharelado) - integral	8 semestres para o Bacharelado e 9 semestres para os alunos que optarem também pela Ênfase Tecnológica.
IQ	Química (Bacharelado/Licenciatura) - integral/noturno	Cada curso permite que o aluno escolha entre diferentes opções formativas. Período integral: Licenciatura em Química, Bacharelado em Química, Bacharelado em Química com Ênfase em Química Tecnológica, Bacharelado em Química com Ênfase em Biotecnologia ou Bacharelado em Química com Ênfase em Bioquímica e Biologia Molecular. Período noturno: Licenciatura em Química, Bacharelado em Química ou Bacharelado em Química com Ênfase em Química Ambiental. Havendo disponibilidade de vagas, alunos de ambos os cursos podem escolher qualquer opção formativa.
IQSC	Química (Bacharelado/Licenciatura) - integral	Duração de 8 semestres para o Bacharelado e 9 semestres para o Bacharelado com Habilitação Tecnológica. Ao final do segundo ano, o aluno deve optar entre as seguintes alternativas: 1. Bacharelado em Química - Habilitação Fundamental; 2. Bacharelado em Química - Habilitação: Tecnológica - Ênfase: Alimentos; 3. Bacharelado em Química - Habilitação: Tecnológica - Ênfase: Ambiental; 4. Bacharelado em Química - Habilitação: Tecnológica - Ênfase em Gestão de Qualidade e Materiais